



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Diretoria de Controle Externo dos Municípios*

**Processo:** 1.153.301  
**Natureza:** Acompanhamento da Gestão Fiscal  
**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila

Conselheiro Relator Wanderley Ávila,

Em cumprimento à determinação constante à peça 9 do SGAP, encaminho a análise realizada pela Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios referente à data base de 30/06/2023.

Na oportunidade, informo que as análises relativas às datas bases de 30/04/2023 e 31/08/2023 foram juntadas nos autos de nº 1153300 e 1157170 respectivamente.

Atenciosamente,

Heliane da Costa Ravaiani Brum  
Diretora